Ementa: altera o Anexo II da Lei Municipal nº 4.468, de 28 de junho de 2012, e dá outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

?A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Anexo II da Lei Municipal nº 4.468, de 28 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

?ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

I ? DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

...

II ? DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPOS OPERACIONAIS	DESCRIÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE	PERÍODO	VENCIMENTO	NÚMERO DE CARGOS
LEGISLATIVO	**Jornalista**	**Superior**	**40 horas**	**R$ 3.717,90**	**1**
	Oficial Legislativo	Superior	40 horas	R$ 3.726,20	2
	Operador de Áudio e Vídeo	Ensino Médio	20 horas	R$ 719,84	1
	Analista de Informática	**Superior**	**40 horas**	**R$ 2.879,32**	**1**
	Assistente Legislativo	Ensino Médio	40 horas	R$ 1.439,66	4

	Motorista	Ensino Fundamental	40 horas	R$ 1.122,07	1
	Servente	Ensino Fundamental	40 horas	R$ 805,92	2
ADMINISTRATIVO	Telefonista	Ensino Médio	40 horas	R$ 1.117,86	1
FINANCEIRO E RECURSOS HUMANOS	Contador	Superior	40 horas	R$ 3.138,46	1
-	Procurador Jurídico	Superior	40 horas	R$ 3.746,95	1
				TOTAL	**15**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação?.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 11 de Março de 2013.

ILARIO HOFSTAETTER

Vereador